



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 070, DE 25 DE MARÇO DE 2019

Atualiza o Valor da Bolsa-Auxílio do Programa de Incentivo a Formação Acadêmica, instituído pela Lei Municipal n.º 1470/2015.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do Artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 1470 de 05 de maio de 2015, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º O valor do benefício de custeio denominado Bolsa-Auxílio destinada aos estudantes, definidos no Artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1470/2015, fica corrigido em 3,20% (três vírgula vinte por cento), índice oficial do INPC – Índice Nacional de preços ao Consumidor, do período compreendido entre 1.º de fevereiro de 2018 à 31 de janeiro de 2019, passando o valor do custeio a partir de 1.º de março de 2019, ser de:

- R\$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos) para nível superior;
- R\$ 108,36 (cento e oito reais e trinta e seis centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de março de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente Nº 4602
de 26/03/19 FL. 1
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletronico Nº 1641
de 25/03/19 FL. 1
Visto [assinatura]